Prefeitura Municipal de Arcos

APROVADO
Sala das Sessões, em 24/06/1974
José Vilela Filho
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:- LEI Nº 797
Dispõe s/ aprovação de loteamento
e contém outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento em terrenos de propriedade de Hilda Borges de Andrade, localizado nesta cidade, à Rua de Augusto Lara, esquina com o Beco conhecido por "Beco do Antônio Gonçalves", loteamento esse constituido de 13 (treze) lotes, de conformidade com a planta apresentada e que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 29 de junho de 1974

Clívio Guimarães de Faria - Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães de Faria - Secretário

Visto:
Em 04/05/74

Prefeito Municipal